



DECRETO Nº. 352/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Nerci Santin, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 2.601 de 26 de Novembro de 2020 e Lei Municipal nº. 2.620 de 15 de setembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 310.000,00** (Trezentos e dez mil reais), no Orçamento do exercício de 2021 na seguinte programação de despesa:

7.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
7.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA			
15.451.1502.1.125 – Construção de Pavilhão Comunitário			
Classificação	Descrição	Fonte	Valor R\$
449000000	Aplicações Diretas – Despesa 245	03.0064	100.000,00
449000000	Aplicações Diretas – Despesa 246	03.0000	210.000,00

Art. 2º Como Fonte de Recurso para abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo 1º será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020 da Fonte de Recurso **9200 – Superávit Financeiro de Recursos Próprios – 0300 – Especificação TCE – 0** e da Fonte de Recursos **2364 - Superávit Financeiro de Transferências de Convênios – Estado/Outros, Especificação TCE – 64.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 17 de setembro de 2021.

Nerci Santin
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.